

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – OFICIAL

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 1 de 1

Cargo: S01 - Primeiro-Tenente do quadro de oficiais policiais militares da polícia militar do Estado do Ceará

Disciplina: LEI MARIA DA PENHA

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
41 - A / 41 - B / 41 - C / 41 - D / 41 - E / 41 - F / 41 - G / 41 - H	<p>CERTO. Apostila sobre a “Lei Maria da Penha”, pág. 5, item 2: Art. 5º, II da LMP.</p> <p>Em nenhum momento a questão afirma que o crime de lesão corporal encontra-se descrito na lei Maria da Penha. Aliás, a questão não entra no mérito sobre em qual dispositivo legal o delito de lesão corporal está inserido. A questão apenas afirma, e isto é certo, que o autor em tela responderá pelo crime de lesão corporal, evidentemente praticado no contexto da lei Maria da Penha, a qual determina que configura violência doméstica contra a mulher a ação que cause lesão praticada no âmbito familiar (art. 5º, II). Assim, a questão permanece correta, estando o gabarito inalterado.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
46 - A / 46 - B / 46 - C / 46 - D / 46 - E / 46 - F / 46 - G / 46 - H	<p>ERRADO. Apostila sobre a “Lei Maria da Penha”, pág. 14: Art. 24-A da LMP. A Lei Maria da Penha prevê um crime: o descumprimento das medidas protetivas de urgência anteriormente decretadas pelo juízo.</p> <p>Vale dizer que a flexão de número da palavra “crime” não altera o resultado interpretativo da questão, descabendo falar em reparação.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO